



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

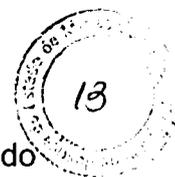
Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Humberto Gomes do Amaral, inscrição n. 288068.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 10/12/1999, encontrando-se licenciado a partir de 02/01/2003; cópia autenticada de certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário de Minas Gerais, constando a relação de feitos em que o requerente atuou como advogado; cópia autenticada de certidão expedida pelo Ministério Público da União de aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Processual; cópia autenticada de certidão expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, comprovando que o requerente prestou Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público; cópia autenticada de certidão expedida pela Fundação João Pinheiro de aprovação em Concurso Público para o cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia/Direito; cópia autenticada de certidão expedida por este Tribunal de Justiça, comprovando que o requerente prestou Concurso Público de

Humberto Gomes do Amaral - inscrição n. 288068



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Ingresso para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 01/2005.

Entretanto, para efeito de desempate, o candidato apresentou cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informando que exerceu as funções de Assessor de Juiz, no período de 07/10/2002 a 28/01/2008.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado na certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário de Minas Gerais que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2000 a 2002. Para o cômputo da pontuação foi também verificado que o requerente atuou como advogado militante durante dois anos e dez meses, considerando para tal o período em que esteve inscrito nos Quadros da OAB/MG, de 10/12/1999 a 02/01/2003, e a data em que iniciou o exercício das funções de Assessor de Juiz, em 07/10/2002. Foi estabelecida como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade*



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



*que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”.*

Foram conferidos, portanto, quatro pontos ao requerente, assim discriminados: dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, e dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

No entanto, não foram conferidos pontos de título ao requerente no que se refere ao Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovado, como exigido pelo Edital n. 01/2007.

Também não foram valorados pontos de título ao candidato no que se refere ao Concurso Público para o cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia/Direito nível I – grau A, da Fundação João Pinheiro, já que a certidão apresentada não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Assessor de Juiz, da Justiça de Primeira Instância exercido no período de 07/10/2002 a 07/08/2007, data da publicação do Edital 01/2007, totalizando 04 anos e 10 meses, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”.*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 7 (SETE).



Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora